



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2672/2009, DE 06 DE MAIO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A :

Artigo 1º: - Nos termos do disposto no inciso I do artigo 6º da Lei Orçamentária nº 75/2008, de 19 de dezembro de 2008 e no artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto um crédito adicional, suplementar, de R\$ 31.450,00 (Trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
FR: 02	Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados	
CA: 262.00	Educação Fundeb Outros	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.01	FUNDEB - FUNDO MAN. DES. DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.09.00 (1005)	Salário Família.....	R\$ 650,00
FR: 01	Tesouro	
CA: 220.00	Ensino Fundamental	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.06	MAN. DES. EDUCAÇÃO BÁSICA - REC. IMPOSTOS	
12.122.0004.2.114	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	
4.4.90.52.00 (1653)	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 30.000,00
12.122.0004.2.028	MANUTENÇÃO DA COZINHA PILOTO	
3.1.90.09.00 (1462)	Salário Família.....	R\$ 800,00
	TOTAL.....	R\$ 31.450,00

Parágrafo Único: - A despesa fixada neste artigo correrá por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

FR: 02	Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados	
CA: 262.00	Educação Fundeb Outros	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.01	FUNDEB - FUNDO MAN. DES. DA EDUCAÇÃO	
3.1.90.16.00 (1001)	Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....	R\$ 650,00
FR: 01	Tesouro	
CA: 220.00	Ensino Fundamental	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.06	MAN. DES. EDUCAÇÃO BASICA - REC.IMPOSTOS	
12.122.0004.2.028	MANUTENÇÃO DA COZINHA PILOTO	
3.1.90.16.00 (1478)	Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....	R\$ 800,00
12.361.0004.2.049	TRANSPORTES DE ALUNOS	
4.4.90.52.00 (1601)	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 30.000,00
	TOTAL.....	R\$ 31.450,00

Artigo 2º: - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2009.



Cândido Mota
Um novo caminho
Gestão 2009 - 2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br